



## PORTARIA DE PESSOAL PROAD/IFPR Nº 71, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná**, designado pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 259, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU de 6 de julho de 2022, seção 2, página 27, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 3, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.017105/2022-85.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar as fiscais técnicas do **Contrato nº 16/2023**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – no âmbito do Campus Irati e a empresa **R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA**:

- I - Designar a servidora Rosangela Balotin Fioreli Setnarski, SIAPE nº 2180855, para a função de fiscal técnica titular do contrato;
- II - Designar a servidora Silvia Joana Teleginski Satenarski, SIAPE nº 2186954, para a função de fiscal técnica substituta do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;
- III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;
- IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG RIBEIRO, Pro-Reitor(a)**, em 07/03/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2230431** e o código CRC **BB57047C**.